

HÁ VAGAS



O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES ABRE PROCESSO SELETIVO PARA O
HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO

**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
NOS DIAS 16, 17 e 18 DE JANEIRO**

Inscrições no Hospital Regional de Registro, localizado à Rodovia Régis Bittencourt, KM 449, Registro-SP, **das 9h às 12h**. Contratação imediata e formação de cadastro reserva para os cargos:

- Enfermeiro Pediatria
- Enfermeiro UTI Pediátrica
- Téc. de Enfermagem com Instrumentação Cirúrgica
- Lactarista
- Maqueiro
- Técnico de Radiologia


**Confira no site
os documentos
necessários
para cada cargo!**

As inscrições devem ser feitas presencialmente mediante apresentação da documentação, em vias originais e cópias. Baixe a ficha de inscrição no site! Mais informações sobre detalhamento das exigências por cargo em **WWW.ISGSAUDE.ORG**

PROCESSO SELETIVO 001/2019



1ºPASSO

Antes de se apresentar para participar da **inscrição**, verifique se está com todos os documentos necessários (originais e cópias), de acordo com os pré-requisitos do **Edital 001/2019**, conforme consta no site www.isgsaude.org.

2ºPASSO

Com a ficha de inscrição e documentação completa, de **16 a 18/01/2019**, das **9h às 12h**, dirija-se ao **HRR - Hospital Regional de Registro**, situado à Rodovia Régis Bittencourt, KM 449 - Registro/SP.

3ºPASSO

Após realizar a inscrição, lembre-se de recolher seu **comprovante**.

4ºPASSO

Acompanhe no site www.isgsaude.org as datas da 2ª etapa, **prova objetiva**, que será realizada a partir de **23/01/2019**.

5ºPASSO

Acompanhe no site www.isgsaude.org a divulgação dos aprovados para a 3ª etapa, **entrevista por competência**, que será realizada a partir de **29/01/2019**.

6ºPASSO

Confira no site www.isgsaude.org a publicação do **resultado final** que ocorrerá até **20/02/2019**.

ESTE CRONOGRAMA É ESTIMATIVO,
PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019

O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG (o “ISG”), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão nº 001.0500.000006/2018, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à formação de cadastro reserva e contratação imediata de profissionais e formação de cadastro reserva para o Hospital Regional de Registro/SP (o “HRR”).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do ISG e pelas regras do presente Edital.

1.1.1 O presente Edital encontra-se publicado na íntegra no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

1.2 O Processo Seletivo será executado pelo ISG, na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem portadores de deficiência, na forma da Lei nº 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 25/10/1989, Lei nº 13.146, publicada no Diário Oficial de 6/07/2015, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Esses candidatos participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

- a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização das etapas do processo.

2.5.1. A não observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo que será informado, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de **16/01/2019 a 18/01/2019** no HRR – Rodovia Régis Bittencourt, KM 449, Registro - SP, no horário das **9:00h às 12:00** horas.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no **item 3.1** acima e entregar os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional, podendo ser RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Carteira do Conselho de Classe Profissional (cadastro ativo);
- b) Comprovantes dos pré-requisitos (**ANEXO II**), incluindo, mas não se limitando a:

- Comprovante de Escolaridade: Ensino superior refere-se à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão de curso. Ensino Técnico refere-se à apresentação do diploma de técnico. Ensino Médio refere-se à apresentação do histórico e/ou certificado de conclusão do curso.

- Carteira do Conselho de Classe Profissional

- Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe

- Currículo atualizado

c) Comprovações dos cursos e experiências declaradas.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim (**computando o período mínimo exigido em cada cargo, sendo esse período contínuo e em um mesmo vínculo**), cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou **declarações (que comprovem o cargo, setor e período de trabalho) firmadas pelo responsável da instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, carimbo, endereço e telefone de contato.**

3.2.2 Ressalta-se que, para comprovação de experiência profissional, não são aceitas atividades exercidas em caráter de estágio, aprendizagem, voluntariado, residência e/ou aprimoramento.

3.3 A experiência ao cargo pleiteado, para quem atua como autônomo, deverá ser comprovada obrigatoriamente por meio de uma declaração em papel timbrado da empresa receptora do serviço prestado, contendo o cargo, a data de início e final da prestação de serviço.

3.4 A comprovação de experiência para quem atua como empresário, deverá ser realizada com a apresentação da última alteração contratual da pessoa jurídica e uma declaração registrada pelo contador, constando o início da entrada e saída (caso já tenha se desligado da pessoa jurídica), cargo executado e ramo de atuação.

3.5 Para as experiências comprovadas através de contrato de trabalho, deverão estar grifadas as seguintes informações: cargo executado, data de início e término do contrato de trabalho.

3.6 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto as originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.7 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizado primeiro.

3.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.9 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste Edital, empregados do ISG, independente da unidade de lotação, além disso, não poderão acumular qualquer tipo de vínculo com o Hospital Regional de Registro - SP.

3.9.1 Desde que cumpram os requisitos, poderão se inscrever para participar do Processo Seletivo candidatos que possuam vínculo CLT com empresas terceiras que prestam serviços ao ISG na unidade HRR; no entanto, caso esses candidatos sejam aprovados no Processo Seletivo, não poderão acumular vínculos distintos dentro do HRR.

3.9.2 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

3.10 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, **fica proibida** a inscrição, seleção e contratação e/ou permanência de empregado que possua, no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho, vínculo estatutário com o Estado de São Paulo e/ou esteja lotado no HRR e/ou que possua carga horária como servidor público incompatível com a carga horária da vaga pretendida no HRR.

3.11 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.

3.11.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ISG do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste **Edital Nº 001/2019**.

3.14 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem os requisitos constantes neste Edital e seus anexos não terão classificação para as próximas etapas, e, automaticamente estarão desclassificados do Processo Seletivo, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.15 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

4.1.1 A INSCRIÇÃO:

a) não há limite de número de candidatos para participação no Processo Seletivo. Todos os que se inscreverem e preencherem devidamente com os pré-requisitos obrigatórios do processo serão convocados para a realização da **PROVA OBJETIVA**;

b) Os pré-requisitos obrigatórios encontram-se na tabela de **ANEXO II**.

4.1.2 A **PROVA OBJETIVA**, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme previsto no **ANEXO V**.

4.1.2.1 Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

a) O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação.

b) A prova será objetiva, com duas modalidades, sendo uma de conhecimento técnico e a outra com conhecimento de informática, ambas de múltipla escolha, composta por 10 (dez) questões cada prova, todas com o mesmo valor, admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 01 (um) agregando 10 (dez) pontos no resultado final;

c) Os candidatos que não acertarem 50% (cinquenta por cento) da **PROVA OBJETIVA** serão automaticamente desclassificados.

d) A **PROVA OBJETIVA** terá duração 01h00 (60 minutos) e será realizada no HRR, localizado na Rodovia Régis Bittencourt, KM 449, Registro/SP.

e) O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização da prova após a conclusão de todos os candidatos.

f) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

g) Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

h) A prova será com base na área técnica e o material de estudo utilizado será de acordo todo o conhecimento científico da área, conforme conteúdo programático indicado no **ANEXO V**.

4.1.2.2 Realizada a **PROVA OBJETIVA**, o resultado será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, conforme cronograma **estimativo** apresentado no **ANEXO VII** deste Edital.

4.1.2.3 Na mesma publicação do resultado da **PROVA OBJETIVA** serão convocados os classificados para a segunda fase da seleção - **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**.

4.1.3 A **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, de natureza apenas classificatória, será realizada com base no barema constante do **ANEXO VI** deste Edital, e ainda as seguintes regras:

a) serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível;

b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário indicados em cada convocação. 4.1.3.1 Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

4.1.3.2 O resultado final da seleção será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no **ANEXO VII** deste Edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com necessidades especiais.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme pontuação recebida durante as etapas do Processo Seletivo.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na **PROVA OBJETIVA**.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando-se ano, mês e dia de nascimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Atendendo à conveniência e necessidade do ISG, os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo **estarão automaticamente desclassificados**, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e preencher os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) ter cumprido as determinações deste Edital;
- e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Caso se identifique, no ato da contratação, que o candidato burlou as regras dos itens **3.9** e **3.10** deste Edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

7.5 Antes da contratação, o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

7.5.1 O médico que realiza os exames fará a análise e emitirá o parecer final quanto às condições favoráveis ou não de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais antes de realizar todos os exames exigidos.

7.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

7.5.3 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo informado, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão admitidos recursos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

9.2 As escalas e horários serão determinados pelo ISG em função da necessidade do serviço.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.4 A aprovação no Processo Seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade de preenchimento do cargo.

9.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site WWW.ISGSAUDE.ORG, podendo ser prorrogado uma vez, por igual, a critério do ISG.

9.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

9.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c" da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. Fica prevista a possibilidade de contratação, inclusive, em regime temporário, nos termos da Lei nº 6019/74.

9.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

9.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela área de Gestão de Pessoas com as gerencias envolvidas e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos aprovados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

9.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Pessoas do HRR qualquer alteração de endereço e telefone.

9.11 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos e/ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada(s) posteriormente, inclusive após contratação do candidato aprovado e a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação.

9.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG ou pelo telefone (13)3822-1091, nos seguintes horários: das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerencia do HRR juntamente com a equipe corporativa do ISG.

9.15 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
- g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Registro, 11 de janeiro de 2019.



Alexandra Nascimento
Gerente de Gestão de Pessoas Corporativo – ISG



Alexandre Durante
Diretor Executivo
Alexandre Durante
Diretor Executivo - HRR/ISG

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
ENFERMEIRO PEDIATRIA	40 h	R\$ 3.429,00	CR***	1
ENFERMEIRO UTI PEDIÁTRICA	40 h	R\$ 3.429,00	CR***	1
LACTARISTA	44 h	R\$ 1.250,00	CR***	2
MAQUEIRO	44 h	R\$ 1.150,00	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	40 h	R\$ 1.800,00	CR***	1
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24 h	R\$ 1.828,29	CR***	2

LEGENDA:

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

***CR - CADASTRO RESERVA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
ENFERMEIRO PEDIATRIA	Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + comprovante de regularidade + Currículo Atualizado; Experiência na área comprovada (em Unidade HOSPITALAR e/ou CLÍNICA MÉDICA NO SETOR PEDIATRIA) de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.
ENFERMEIRO UTI PEDIÁTRICA	Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + comprovante de regularidade + Currículo Atualizado; Experiência na área comprovada (em UTI PEDIÁTRICA HOSPITALAR) de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de UTI (desejável); Habilidade em sistema informatizado.
LACTARISTA	Ensino Médio Completo (apresentar diploma e/ou certificado) + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no CARGO (LACTARISTA/COPEIRA/MERENDEIRA/COZINHEIRA/AUXILIAR

	DE COZINHA) de no mínimo 01 ano (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.
MAQUEIRO	Ensino Médio Completo (apresentar diploma e/ou certificado) + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no CARGO (MAQUEIRO/AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA/AUXILIAR DE DEPÓSITO/AUXILIAR DE PRODUÇÃO/ESTOQUISTA/SERVENTE) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	Formação Técnica em Enfermagem + Instrumentação Cirúrgica (obrigatório) (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no CARGO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E/OU INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Formação Técnica em Radiologia (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no CARGO (TÉCNICO DE RADIOLOGIA) de no mínimo 01 ano (obrigatório); Experiência em Tomógrafo (desejável) e em Ressonância Magnética (desejável); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20 horas – desejável); Habilidade em sistema informatizado.
<p>Obs.</p> <ol style="list-style-type: none"> O Ensino Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado; O Curso Técnico deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado; A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, assinatura, carimbo, endereço e telefone de contato da empresa. 	

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
ENFERMEIRO PEDIATRIA	Participar das atividades de planejamento, organização e execução dos serviços desenvolvidos no setor; Participar na prevenção e controle e controle sistemático da infecção; Elaborar relatórios diários; Realizar assistência à enfermagem; Realizar avaliação pré-operatória do paciente; Controlar a distribuição e devolução de materiais; Participar de visitas com a equipe multiprofissional; Dentre outras funções inerentes à profissão regulamentada pela Lei do exercício profissional da Enfermagem.

<p>ENFERMEIRO UTI PEDIÁTRICA</p>	<p>Planejar, organizar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade; Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré-consulta, pós-consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, entre outros; Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Elaborar relatórios diários; Realizar assistência de enfermagem; Assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; Realizar avaliação pré-operatória do paciente; Controlar a distribuição e devolução de materiais no Centro de Material e Esterilização; Realizar supervisão de residentes; Realizar sistematização da assistência de enfermagem; ter habilidade teórico-prático em Terapia Intensiva Pediátrica e/ ou Neonatal, dentre outras atividades inerentes à função; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>LACTARISTA</p>	<p>Preparar e distribuir mamadeiras e dietas enterais com dietas destinadas a crianças internadas na unidade pediátrica e de terapia intensiva pediátrica de acordo o estabelecido pelo profissional nutricionista, utilizando técnicas dietéticas de preparo, obedecendo as normas de higiene que a situação requer; Preparar e distribuir fórmulas de alimentação enteral; Identificar as mamadeiras e sondas com fórmulas preparada, nome do paciente, enfermeira/leito e horário; Recolher as mamadeiras e utensílios distribuídos, fazendo o processo de higienização, desinfecção e esterilização; Zelar pela organização, conservação e limpeza dos utensílios e dependências de seu local de trabalho, seguindo normas e instruções para manter a ordem e higiene local; Conferir a temperatura do refrigerador; Garantir o armazenamento e refrigeração adequada dos alimentos; Controlar o estoque de produtos de consumo e materiais, relacionando tipos e quantidades para manter os níveis necessários e evitar extravios; Manter sigilo profissional, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>MAQUEIRO</p>	<p>Transportar o paciente de forma segura; Comparecer prontamente no local solicitado; Montar, transportar cilindros de oxigênio, bem como, informar as necessidades de reposição dos mesmos; Organizar macas e cadeiras de forma a não atrapalhar o fluxo de pessoas; Transportar o corpo para o necrotério, exames laboratoriais, conforme orientação da equipe; Efetuar transporte de paciente inter-hospitalar acompanhado por profissional da saúde; Atender as solicitações da equipe multiprofissional, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA</p>	<p>Desempenhar atividades técnicas e tarefas de instrumentação cirúrgica, assistência em cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; Verificar suficiência de equipamentos, material cirúrgico e compressas; Verificar resultado e validade da esterilização; Encaminhar material para a sala cirúrgica; Passar instrumentos à equipe cirúrgica; Suprir demandas da equipe; Verificar a quantidade de compressas cirúrgicas, material e instrumental, pré e pós-cirúrgica; Repor material na sala cirúrgica; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Verificar materiais instrumentais antes da anestesia;</p>

	Manter sigilo profissionais, dentre outras atividades inerentes à função.
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; Preparar pacientes para a realização de exames radiológicos; Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019
ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
ENFERMEIRO PEDIATRIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO UTI PEDIÁTRICA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
LACTARISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
MAQUEIRO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019

ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) PARÂMETROS

ITEM	PARÂMETRO	MÍNIMO DE ACERTOS	TOTAL
A	Prova objetiva de múltipla escolha com 10 questões, todas com o mesmo valor, com quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 01 (um) ponto agregando 10 (dez) pontos no resultado final. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo.	05	50%
		MÁXIMO DE ACERTOS	TOTAL
		10	100%

B	Prova de conhecimentos de informática básica, de múltipla escolha com 10 (dez) questões. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme conhecimento em habilidade de pacote office.	MÍNIMO DE ACERTOS	TOTAL
		05	50%
		MÁXIMO DE ACERTOS	TOTAL
		10	100%

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
INFORMÁTICA BÁSICA	Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, BrOffice e LibreOffice), Noções de Sistema Operacional (ambiente Windows, versões XP, 7, 8 e 10).

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ENFERMEIRO PEDIATRIA	Política de Saúde da Criança e do Adolescente / Definição/ Programas de intervenção/Bases legais de proteção à infância e a adolescência/Estatuto da Criança e do Adolescente; Avaliação do crescimento e do desenvolvimento; Utilidade do monitoramento e promoção do crescimento e as etapas do monitoramento; Indicadores do desenvolvimento nas diferentes fases; Tópicos da anamnese e exame físico; Assistência de enfermagem ao recém-nascido (RN) e Indicadores de mortalidade infantil; Doenças prevalentes na infância; Parasitoses intestinais; Anemia ferropriva; Obesidade na infância; Infecção do trato urinário da criança; Dermatoses mais comuns na infância; Exantema; Programa de suplementação de Ferro; Assistência de enfermagem a crianças com doenças respiratórias: Tópicos relevantes da anamnese e exame físico; Fatores de risco das doenças respiratórias; Fatores relacionados ao agente etiológico; Assistência de enfermagem a criança com diarreia e desnutrição.
ENFERMEIRO UTI PEDIÁTRICA	Avaliação sistema neurológico; Distúrbios relacionados às alterações do sistema neurológico; Compreensão dos resultados de exames laboratoriais e de imagem; Cuidados no preparo e administração, efeitos e complicações de agentes farmacológicos; Manejo no Pós-Operatório Imediato (POI). Manejo com Pressão Intracraniana (PIC) Manejo com derivação ventricular externa; Monitorização relacionada ao sistema respiratório; Ventilação mecânica invasiva e não invasiva e modos de ventilação; Prevenção de infecção relacionada à ventilação mecânica; Prevenção de complicações relacionadas à ventilação mecânica; Metas Internacionais de segurança do paciente; Prevenção de eventos adversos.
LACTARISTA	Conhecimentos específicos da área (processos de trabalho no setor de Lactário); Problemas de Raciocínio lógico; Porcentagem; Divisão, Subtração, Multiplicação e Soma; Gramática; Interpretação de texto, Acentuação; Conjugação e Concordância verbal e nominal.

MAQUEIRO	Conhecimentos específicos da área (processos de trabalho no setor de Maqueiro e Transporte Seguro de Pacientes); Problemas de Raciocínio lógico; Gramática; Interpretação de texto, Acentuação.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	Metas de segurança do paciente; Infecção de sítio cirúrgico; Cirurgia segura; Períodos perioperatórios; Tipos de anestesia; Preparação de sala cirúrgica; Recuperação pós anestesia; PCR; Posicionamento correto.
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Normas de radioproteção; Fundamentos de dosimetria e radiobiologia; Efeitos biológicos das radiações; Operação de equipamentos em radiologia; Identificação, exames gerais e especializados em radiologia; Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada; Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética; Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética; Processamento de imagens digitais; Informática aplicada ao diagnóstico por imagem; Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens; Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais; Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019
ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	10
OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	05
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10
OBJETIVIDADE NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50

CONCEITOS:	
FRACO	(1-2) Demonstrou dificuldade na resposta
REGULAR	(3-4) Foi superficial na resposta
BOM	(5-7) Foi objetivo na resposta
EXCELENTE	(8-10) Demonstrou clareza e precisão na resposta

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019
ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
11/01/2019	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
16/01/2019 À 18/01/2019	INSCRIÇÕES;
A PARTIR DE 23/01/2019	EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA;
A PARTIR 29/01/2019	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA;
ATÉ 20/02/2019	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO EXCLUSIVO DO ISG.
2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO PARA AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO ISG, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.

Rodovia Régis Bittencourt, Km 449, Registro - SP

Alexandre Durante
Diretor Executivo
Hospital Regional de Registro
Instituto Sócrates Guanaes